



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **REPARO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO** na Rua Euclides da Cunha, ao lado do imóvel nº.: 327, Parque Residencial Laranjeiras, neste Município, Cep.: 29165-310¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/iFWMsRAenzDJdgAYA>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no mister de suas atribuições institucionais, constitucionais e fiscalizatórias, e em atenção às constantes demandas apresentadas por moradores de Parque Residencial Tubarão, constatou *in loco* a existência de uma enorme avaria no pavimento da Rua Euclides da Cunha, a saber:



A manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana constitui dever legal do Município, sendo certo que a omissão na adoção de medidas tempestivas tende a potencializar o dano, elevar os custos futuros de recuperação e expor a

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800310036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Administração Pública a eventual responsabilização civil objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Outrossim, se durante a execução dos serviços, eventuais outros pontos críticos identificados na Região, dever ser prontamente incluídos na intervenção, numa postura preventiva e integrada, voltada à segurança viária, otimização dos recursos públicos e à eficiência da gestão urbana.

Por fim, o acompanhamento constante deste Mandato Parlamentar às demandas da Comunidade reafirma o compromisso com a boa administração, a eficiência administrativa e a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados municípios.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelênci que seja determinada a execução do objeto desta Indicação, haja vista o evidente e relevante interesse público envolvido, assegurando, dessa forma, a adequada manutenção da infraestrutura viária e a proteção da segurança dos municípios.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800310036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.